

Lei nº 4651/31

Eu, Teodoro Castilucci, Prefeito Municipal de Echeverri, em nome do povo e em cumprimento das obrigações que me são conferidas, faço saber;

Que a Câmara Municipal de Echeverri, em sessão de 15 de maio de 1931, deliberou e aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Prefeitura Municipal de Echeverri um contrato de empréstimo pelo valor de Cr\$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), destinados ao uso comum, para as despesas necessárias do Poder Executivo e Legislativo desta municipalidade.

§ 1º. O valor do abono que se refere ao Artigo 1º, sua salubridade e a razão de ser tem sido comprovado por um laudo emitido pelos médicos da Prefeitura Municipal de Echeverri, em data de 15 de maio de 1931.

§ 2º. O valor do presente empréstimo será cobrado pela Prefeitura Municipal de Echeverri, com o encargo de amortização já verificada em diversos anos sucessivos de pagamento de juros.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echeverri, 20 de maio de 1931.

Teodoro Castilucci

  
Teodoro Castilucci  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado em nome do povo e em cumprimento das obrigações que me são conferidas, faço saber;

  
Luis Viala Hoag  
SECRETARIO